



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

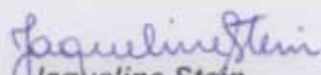
Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 257, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 19/2016, exclusivo para MEI's, ME's e EPP's, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de artigos de papelaria e materiais para escritório, para uso da Administração Geral do Município de Mercedes durante o exercício de 2016, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP, CNPJ: 08.359.941/0001-28 (doravante: TONIN); V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 15.766.775/0001-40 (doravante: VI); VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 84.871.623/0001-20 (doravante: VALSIDI); SIENA KERN - ME, CNPJ: 01.963.011/0001-30 (doravante: SIENA); JAIR F BACK E ANDREIA D R BACK - EPP, CNPJ: 05.252.765/0001-32 (doravante: JAIR); ANDERPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.514.214/0001-39 (doravante: ANDERPEL); DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 19.833.331/0001-30 (doravante: DE PAULA); NUBIA MICHELLE KLAUS MOHR - MEI, CNPJ: 17.412.835/0001-51 (doravante: NUBIA); RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ: 07.415.355/0001-90 (doravante: RUBENS).** Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, indicando o seguinte: a) no que diz respeito à proposta apresentada pela licitante Nubia, para o LOTE 09, a mesma foi desclassificada, uma vez que constatou-se descrição incompleta para o item 08, considerando as disposições constantes do Termo de Referência do Edital. O mesmo ocorre com a proposta da referida empresa para o LOTE 12, visto que a descrição dos itens 02, 03 e 04 foi apresentada também de forma incompleta; b) no que diz respeito à proposta apresentada pela licitante V.I., para o LOTE 13, a mesma foi desclassificada visto que a quantidade ofertada na proposta é inferior àquela indicada no Termo de Referência do Edital; c) em relação à proposta apresentada pela licitante De Paula, verificou-se erro na digitação da soma total dos lotes 11 e 15. Foi permitido ao representante indicar o valor correto. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Ao término da disputa relativa ao LOTE 02, representante da licitante Tonin manifestou interesse em deixar a sessão. A pregoeira autorizou, não sem antes informar que a ausência do mesmo, ao término da sessão, para assinatura da presente ata, inviabilizará a interposição de eventuais recursos. Ao término da disputa relativa ao LOTE 07, representante da licitante V.I. manifestou interesse em deixar a sessão. A pregoeira autorizou, não sem antes informar que a ausência do mesmo, ao término da sessão, para




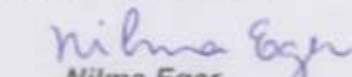
Município de Mercedes

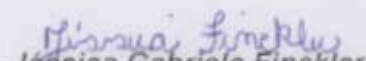
Estado do Paraná

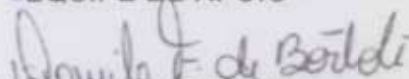
assinatura da presente ata, inviabilizará a interposição de eventuais recursos. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata. Após a ordenação mencionada, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


Jaqueline Stein
PREGOEIRA


Marcelo Dieckel
EQUIPE DE APOIO


Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO


Jéssica Gabriele Finckler
EQUIPE DE APOIO


Danièle F. De Bortoli
EQUIPE DE APOIO


Jucimara C. Biscaro
EQUIPE DE APOIO


Elsa Will Tutui
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA – EPP
CNPJ: 08.359.941/0001-28

V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 15.766.775/0001-40



Página 2 de 3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 84.871.623/0001-20

Siema Kern

SIENA KERN – ME
CNPJ: 01.963.011/0001-30

JAIR F BACK E ANDREIA D R BACK – EPP
CNPJ: 05.252.765/0001-32

ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 85.514.214/0001-39

DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30

NUBIA MICHELLE KLAUS MOHR – MEI
CNPJ: 17.412.835/0001-51

RUBENS PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ: 07.415.355/0001-90

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

LOTE 01		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	TONIN	28.883,00
2ª	SIENA	29.260,00
3ª	VALSIDI	38.778,72
4ª	DE PAULA	39.809,60
5ª	RUBENS	39.974,61
6ª	VI	40.328,00
7ª	JAIR	40.755,58
8ª	ANDERPEL	40.789,76
9ª	NUBIA	40.789,76

LOTE 02		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	VALSIDI	21.750,60
2ª	JAIR	22.881,20
3ª	DE PAULA	22.915,75
4ª	ANDERPEL	22.915,75
5ª	NUBIA	22.915,75
6ª	RUBENS	
7ª	VI	
8ª	SIENA	
9ª	TONIN	

LOTE 03		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	VALSIDI	12.165,90
2ª	RUBENS	12.614,27
3ª	JAIR	12.767,84
4ª	DE PAULA	12.786,39
5ª	ANDERPEL	12.786,39
6ª	NUBIA	12.786,39
7ª	VI	
8ª	SIENA	
9ª	TONIN	

LOTE 04		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	VALSIDI	9.315,10
2ª	RUBENS	10.535,20
3ª	VI	10.536,00
4ª	JAIR	10.764,50
5ª	DE PAULA	10.769,30
6ª	ANDERPEL	10.769,30
7ª	SIENA	
8ª	TONIN	
9ª	NUBIA	

LOTE 05		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	NUBIA	7.661,25
2ª	SIENA	8.140,00
3ª	VALSIDI	9.155,49
4ª	VI	9.376,00
5ª	RUBENS	9.443,44
6ª	JAIR	9.480,30
7ª	DE PAULA	9.636,30
8ª	ANDERPEL	9.636,30
9ª	TONIN	

LOTE 06		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	VALSIDI	10.136,10
2ª	RUBENS	10.457,30
3ª	JAIR	10.657,60
4ª	DE PAULA	10.674,70
5ª	ANDERPEL	10.674,70
6ª	NUBIA	10.674,70
7ª	VI	
8ª	SIENA	
9ª	TONIN	

LOTE 07		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	VALSIDI	7.879,40
2ª	RUBENS	8.119,40
3ª	JAIR	8.272,70
4ª	NUBIA	8.296,20
5ª	DE PAULA	8.300,30
6ª	ANDERPEL	8.300,30
7ª	VI	
8ª	SIENA	
9ª	TONIN	

LOTE 08		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	VALSIDI	5.853,15
2ª	RUBENS	6.025,50
3ª	JAIR	6.147,05
4ª	DE PAULA	6.150,46
5ª	ANDERPEL	6.150,46
6ª	NUBIA	6.150,46
7ª	VI	
8ª	SIENA	
9ª	TONIN	

LOTE 09		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	VALSIDI	4.078,82
2ª	RUBENS	4.206,68
3ª	NUBIA*	4.286,56
4ª	DE PAULA	4.293,38
5ª	ANDERPEL	4.293,38
6ª	JAIR	4.293,38
7ª	VI	
8ª	SIENA	
9ª	TONIN	

* Proposta desclassificada.

LOTE 10		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	VALSIDI	4.046,00
2ª	RUBENS	4.172,58
3ª	JAIR	4.244,50
4ª	DE PAULA	4.258,40
5ª	ANDERPEL	4.258,40
6ª	NUBIA	4.258,40
7ª	VI	
8ª	SIENA	
9ª	TONIN	

LOTE 11		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	VALSIDI	3.022,64
2ª	RUBENS	3.117,90
3ª	JAIR	3.168,81
4ª	DE PAULA	3.182,22
5ª	ANDERPEL	3.182,22
6ª	NUBIA	3.182,22
7ª	VI	
8ª	SIENA	
9ª	TONIN	

LOTE 12		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	VALSIDI	3.677,80
2ª	RUBENS	3.795,35
3ª	JAIR	3.866,20
4ª	DE PAULA	3.872,15
5ª	ANDERPEL	3.872,15
6ª	NUBIA*	3.872,15
7ª	VI	
8ª	SIENA	
9ª	TONIN	

* Proposta desclassificada.

LOTE 13		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	VI*	3.437,00
2ª	VALSIDI	3.524,75
3ª	JAIR	3.707,95
4ª	DE PAULA	3.711,25
5ª	NUBIA	3.711,25
6ª	RUBENS	
7ª	SIENA	
8ª	ANDERPEL	
9ª	TONIN	

* Proposta desclassificada.

LOTE 14		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	SIENA	2.922,88
2ª	NUBIA	2.964,44
3ª	VI	3.227,94
4ª	JAIR	3.283,44
5ª	DE PAULA	3.292,24
6ª	ANDERPEL	3.292,24
7ª	RUBENS	
8ª	VALSIDI	
9ª	TONIN	

LOTE 15		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	VALSIDI	2.045,35
2ª	RUBENS	2.109,75
3ª	NUBIA	2.148,25
4ª	JAIR	2.151,80
5ª	ANDERPEL	2.152,70
6ª	DE PAULA	2.152,70
7ª	VI	
8ª	SIENA	
9ª	TONIN	

LOTE 16		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	VALSIDI	2.436,79
2ª	RUBENS	2.522,39
3ª	NUBIA	2.549,39
4ª	JAIR	2.564,55
5ª	DE PAULA	2.566,50
6ª	ANDERPEL	2.566,50
7ª	VI	
8ª	SIENA	
9ª	TONIN	

LOTE 17		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	VALSIDI	1.298,00
2ª	RUBENS	1.338,00
3ª	NUBIA	1.366,00
4ª	JAIR	1.366,00
5ª	DE PAULA	
6ª	VI	
7ª	SIENA	
8ª	ANDERPEL	
9ª	TONIN	

LOTE 18		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	VALSIDI	591,70
2ª	JAIR	622,40
3ª	DE PAULA	622,90
4ª	NUBIA	622,90
5ª	RUBENS	
6ª	VI	
7ª	SIENA	
8ª	ANDERPEL	
9ª	TONIN	

LOTE 19		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VALSIDI	406,20
2º	RUBENS	412,30
3º	JAIR	422,50
4º	NUBIA	426,40
5º	DE PAULA	427,90
6º	ANDERPEL	427,90
7º	VI	
8º	SIENA	
9º	TONIN	

LOTE 20		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUBIA	280,70
2º	ANDERPEL	286,10
3º	JAIR	286,10
4º	RUBENS	
5º	DE PAULA	
6º	VI	
7º	VALSIDI	
8º	SIENA	
9º	TONIN	

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL

LOTE 01		Valor
Ordem	Empresa	
1º	SIENA	24.820,00
2º	TONIN	24.845,00
3º	VALSIDI	26.232,00
4º	DE PAULA	39.809,60
5º	RUBENS	39.874,61
6º	VI	40.328,00
7º	JAIR	40.755,58
8º	ANDERPEL	40.786,76
9º	NUBIA	40.789,78

LOTE 02		Valor
Ordem	Empresa	
1º	JAIR	21.641,00
2º	VALSIDI	21.750,66
3º	DE PAULA	22.915,75
4º	ANDERPEL	22.918,76
5º	NUBIA	22.918,75
6º	RUBENS	
7º	VI	
8º	SIENA	
9º	TONIN	

LOTE 03		Valor
Ordem	Empresa	
1º	VALSIDI	10.686,00
2º	JAIR	10.941,00
3º	RUBENS	12.614,27
4º	DE PAULA	12.785,39
5º	ANDERPEL	12.788,39
6º	NUBIA	12.788,39
7º	VI	
8º	SIENA	
9º	TONIN	

LOTE 04		Valor
Ordem	Empresa	
1º	VALSIDI	9.315,10
2º	RUBENS	10.535,20
3º	VI	10.536,00
4º	JAIR	10.794,50
5º	DE PAULA	10.799,30
6º	ANDERPEL	10.799,30
7º	SIENA	
8º	TONIN	
9º	NUBIA	

LOTE 05		Valor
Ordem	Empresa	
1º	SIENA	6.639,00
2º	VALSIDI	6.673,00
3º	NUBIA	7.093,00
4º	VI	9.376,00
5º	RUBENS	9.443,44
6º	JAIR	9.480,30
7º	DE PAULA	9.636,30
8º	ANDERPEL	9.636,30
9º	TONIN	

LOTE 06		Valor
Ordem	Empresa	
1º	VALSIDI	5.979,00
2º	JAIR	6.010,00
3º	RUBENS	9.207,00
4º	DE PAULA	10.024,00
5º	ANDERPEL	10.685,05
6º	NUBIA	10.674,70
7º	VI	
8º	SIENA	
9º	TONIN	

LOTE 07		Valor
Ordem	Empresa	
1º	ANDERPEL	3.000,00
2º	VALSIDI	3.980,00
3º	RUBENS	4.179,00
4º	DE PAULA	7.482,00
5º	NUBIA	4.975,00
6º	JAIR	8.272,70
7º	VI	
8º	SIENA	
9º	TONIN	

LOTE 08		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RUBENS	2.920,00
2º	ANDERPEL	3.000,00
3º	VALSIDI	3.283,00
4º	JAIR	3.400,00
5º	DE PAULA	5.771,00
6º	NUBIA	6.140,46
7º	VI	
8º	SIENA	
9º	TONIN	

LOTE 09		Valor
Ordem	Empresa	
1º	JAIR	2.226,00
2º	RUBENS	2.238,00
3º	DE PAULA	2.350,00
4º	ANDERPEL	2.400,00
5º	VALSIDI	2.587,00
6º	NUBIA	4.266,06
7º	VI	
8º	SIENA	
9º	TONIN	

* Proposta desclassificada

LOTE 10		Valor
Ordem	Empresa	
1º	JAIR	2.388,00
2º	ANDERPEL	2.400,00
3º	RUBENS	2.487,00
4º	VALSIDI	2.659,00
5º	DE PAULA	3.180,00
6º	NUBIA	4.025,00
7º	VI	
8º	SIENA	
9º	TONIN	

LOTE 11		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RUBENS	1.800,00
2º	ANDERPEL	1.850,00
3º	DE PAULA	1.890,00
4º	VALSIDI	1.990,00
5º	JAIR	2.300,00
6º	NUBIA	3.007,00
7º	VI	
8º	SIENA	
9º	TONIN	

LOTE 12		Valor
Ordem	Empresa	
1º	ANDERPEL	1.700,00
2º	RUBENS	1.792,00
3º	JAIR	1.791,00
4º	DE PAULA	2.550,00
5º	VALSIDI	2.684,00
6º	NUBIA	3.872,15
7º	VI	
8º	SIENA	
9º	TONIN	

* Proposta desclassificada

LOTE 13		Valor
Ordem	Empresa	
1º	VALSIDI	2.328,00
2º	DE PAULA	2.340,00
3º	JAIR	2.388,00
4º	NUBIA	3.711,25
5º	V/	3.437,00
6º	RUBENS	
7º	SIENA	
8º	ANDERPEL	
9º	TONIN	

* Proposta desclassificada

LOTE 14		Valor
Ordem	Empresa	
1º	SIENA	2.893,00
2º	NUBIA	2.808,00
3º	VI	3.227,94
4º	JAIR	3.283,44
5º	DE PAULA	3.290,24
6º	ANDERPEL	3.292,24
7º	RUBENS	
8º	VALSIDI	
9º	TONIN	

LOTE 15		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RUBENS	1.050,00
2º	NUBIA	1.590,00
3º	ANDERPEL	1.459,00
4º	VALSIDI	1.452,00
5º	DE PAULA	1.682,00
6º	JAIR	1.990,00
7º	VI	
8º	SIENA	
9º	TONIN	

LOTE 16		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RUBENS	1.350,00
2º	ANDERPEL	1.370,00
3º	VALSIDI	1.393,00
4º	DE PAULA	1.492,00
5º	NUBIA	1.782,00
6º	JAIR	2.564,55
7º	VI	
8º	SIENA	
9º	TONIN	

LOTE 17		Valor
Ordem	Empresa	
1º	NUBIA	820,00
2º	RUBENS	826,00
3º	VALSIDI	876,00
4º	JAIR	1.366,00
5º	DE PAULA	
6º	VI	
7º	SIENA	
8º	ANDERPEL	
9º	TONIN	

LOTE 18		Valor
Ordem	Empresa	
1º	JAIR	350,00
2º	VALSIDI	497,00
3º	NUBIA	579,00
4º	DE PAULA	622,90
5º	RUBENS	
6º	VI	
7º	SIENA	
8º	ANDERPEL	
9º	TONIN	

LOTE 19		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	ANDERPEL	220,00
2ª	VALSIDI	228,00
3ª	DE PAULA	298,00
4ª	RUBENS	412,30
5ª	JAIR	422,50
6ª	NUBIA	426,40
7ª	VI	
8ª	SIENA	
9ª	TONIN	

LOTE 20		
Ordem	Empresa	Valor
1ª	ANDERPEL	240,00
2ª	NUBIA	268,00
3ª	JAIR	286,10
4ª	RUBENS	
5ª	DE PAULA	
6ª	VI	
7ª	VALSIDI	
8ª	SIENA	
9ª	TONIN	